

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº30/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e designa suas integrantes para apuração dos fatos relacionados ao funcionamento da Seccional de Marabá.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO – CRESS/PA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar apresentado ao Conselho Pleno, contendo a exposição dos fatos e documentos relacionados à situação funcional de empregada lotada na Seccional de Marabá e ao funcionamento daquela unidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região, realizada em 29 de Agosto, que aprovou a instauração de **Sindicância Administrativa** para elucidação dos fatos apresentados no referido Relatório Preliminar;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 83 da Resolução CFESS nº 469/2005**, que prevê a instauração de Sindicância Administrativa, por decisão do Conselho Pleno, para elucidação de fatos irregulares no âmbito do Conselho, mediante comissão composta por 3 (três) membros efetivos e, pelo menos, 1 (um) suplente;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CRESS 1ª Região relativas à Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** destinada à apuração e elucidação dos fatos descritos no Relatório Preliminar submetido ao Conselho Pleno, relacionados à situação funcional da empregada **Andreia Oliveira da Costa**, matrícula nº **006/2025**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, lotada na **Seccional de Marabá**, bem como às circunstâncias relacionadas ao funcionamento da referida unidade no período objeto da apuração.

Art. 2º Designar, conforme deliberação do Conselho Pleno registrada em ata, as seguintes Conselheiras para compor a Comissão de Sindicância:

I – VINÓLIA COSTA VIEIRA, CRESS nº 2491– membro efetivo e Presidenta da Comissão;

II – ROSANA RIBEIRO MORAES, CRESS nº 2495 – membro efetivo;

III – BEATRIZ SANTOS SERRA, CRESS nº 4399– membro efetivo;

IV – CASSIA ROMANA GOMES SILVEIRA, CRESS nº 2529– membro suplente.

Art. 3º Compete à Comissão promover as diligências necessárias à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos, requisitar e juntar documentos, solicitar informações e adotar as demais providências necessárias à adequada instrução da Sindicância, nos termos do art. 83 da Resolução CFESS nº 469/2005.

Art. 4º A Comissão deverá, ao término dos trabalhos, apresentar **Relatório Conclusivo ao Conselho Pleno**, indicando os fatos apurados e a existência ou não de indícios de autoria e de eventual irregularidade, para deliberação quanto às providências subsequentes.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de **até 30 dias** para conclusão dos trabalhos, contado da instalação da Comissão, admitida eventual prorrogação mediante justificativa e deliberação competente.

Art. 6º A presente Sindicância possui natureza investigativa e destina-se à elucidação dos fatos, não importando sua instauração em antecipação de juízo quanto à existência de infração ou responsabilidade funcional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de setembro de 2026.

DANIELA RIBEIRO CASTILHO
Presidenta do CRESS 1ª Região PA

Trav. Mauriti nº 2786 - Marco - CEP: 66.093-180 - Belém-Pará-Brasil
Fone/fax: (91)3228-0898 / 3246-6987 CNPJ nº 04.710.331/0001-76 Lei nº 8662 de 07/06/93 D.O.U. de 08/06/93
Site: www.cress-pa.org.br E-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br